

ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

RUA ESTADOS UNIDOS – 498 – CENTRO – ITATIBA DO SUL – RS
CEP: 99760-000cnpj: 17.503.075/0001-98

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA - RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 1.199/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

A empresa ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.503.075/0001-98, com endereço à Rua Estados Unidos, 498, centro, Itatiba do Sul, vem através do presente com fulcro na alínea "a", do inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/93, à Vossa Senhoria, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a Licitante **TOMAZONI E PERUZZO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CAPTACAO DE RECURSOS LTDA – ME, CNPJ: 26.659.494/0001-04.**

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Ocorre que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa TOMAZONI E PERUZZO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM



ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

RUA ESTADOS UNIDOS – 498 – CENTRO – ITATIBA DO SUL – RS
CEP: 99760-000cnpj: 17.503.075/0001-98

CAPTACAO DE RECURSOS LTDA – ME, pois a mesma havia atendido todas as exigências do edital.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar, juntamente com o **envelope nº 01 – Habilitação** os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Aratiba (CRC), expedido pela Comissão de Cadastro;
- b) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- c) indicar o(s) profissional(is) técnico(s) disponível(is) para a prestação dos serviços objeto deste edital, que possua formação de nível superior em administração ou ciências contábeis, comprovando tal situação através de diploma ou registro no órgão de classe. d) Declaração de enquadramento da Licitante como ME, EPP ou cooperativa, firmada por contador e ou Certidão Simplificada da Junta comercial que comprove o enquadramento como ME ou EPP (caso a licitante se enquadre)."

A proponente TOMAZONI E PERUZZO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CAPTACAO DE RECURSOS LTDA – ME, apresentou "Atestado de Capacidade Técnica", emitido por instituição de direito privado, com data de fevereiro de 2017, no entanto a empresa ora licitante, detentora deste atestado, teve sua fundação em 05 de dezembro de 2016, (conforme informação contida no CNPJ em anexo), ou seja, a cerca de dois meses de existência, o que impossibilitaria qualquer empresa de obter um julgamento

B

ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

RUA ESTADOS UNIDOS – 498 – CENTRO – ITATIBA DO SUL – RS
CEP: 99760-000cnpj: 17.503.075/0001-98

preciso, principalmente no que diz respeito ao objeto ora proposto, pois é muito pouco tempo de existência, para que já seja possível firmar contrato, prestar o serviço, elaborar os projetos, captar o recurso e ainda prestar contas do recurso recebido.

Importante salientar ainda, que a referida empresa, ora impugnada, também indicou o profissional técnico para realização do serviço, embora não solicitado no edital, sem vínculo com a empresa, o qual não possui, em tese, nenhum compromisso com a mesma, afetando diretamente na qualidade da prestação do serviço.

A Comissão de Licitação, neste ato de abertura dos envelopes, quando proferidas tais manifestações, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta alegação, até a apresentação formal do recurso.

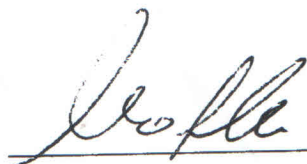
III – DO PEDIDO

De sorte, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja desabilitada a empresa TOMAZONI E PERUZZO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CAPTACAO DE RECURSOS LTDA – ME.

Nestes Termos

P. Deferimento

Itatiba do Sul, 12 de maio de 2017.



ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 17.503.075/0001-98